

**ANEXO I.  
TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos para atendimento pré-hospitalar, a saber: material hospitalar; aparelhos e equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar; equipamento de proteção, segurança e socorro; material de proteção e segurança; e material de limpeza e produção de higienização para suprir a demanda das equipes que realizam o suporte básico de vida do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO:**

2.1. **DA AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Conforme o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

**2.1.1. Material Hospitalar:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA.	TOTAL ESTIMADO.
1	COLAR CERVICAL - TAMANHO "PP" (FECHO BRANCO OU LILÁS) - CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR BRANCA OU LILÁS) COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM. DO OUTRO LADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR BRANCA OU LILÁS) DE 30MM DE LARGURA MÍNIMA COMBINADO COM TRILHOS, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. TAMANHO "PP" (FECHO BRANCO OU LILÁS).	UND	10	14,95	149,50
2	COLAR CERVICAL - TAMANHO "P" (FECHO AZUL) - CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR AZUL ROYAL) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM. DO OUTRO LADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR AZUL ROYAL) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM COMBINADO COM TRILHOS, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS. O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. TAMANHO "P" (FECHO AZUL ROYAL)	UND	15	14,81	222,15
3	COLAR CERVICAL - NEONATAL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR AZUL ROYAL) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM. DO OUTRO LADO POSSUI	UND	03	15,20	45,60

	ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR AZUL ROYAL) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM COMBINADO COM TRILHOS, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS. O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE “EVA” DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. TAMANHO "P" (FECHO BRANCO)				
4	ATADURA DE CREPOM DE 10CM X 1.80M PCT COM 12 UNID - MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 180 CM COMPRIMENTO (REPOUSO) SENDO 450 CM DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E QUE ATENDA A NBR – ABNT 14.056.	PCT	150	11,42	1.713,00
5	ATADURA DE CREPOM DE 15CM X 1.80M PCT COM 12 UNID - MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 180 CM COMPRIMENTO (REPOUSO) SENDO 450 CM DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E QUE ATENDA A NBR – ABNT 14.056.	PCT	150	16,13	2.419,50
6	ATADURA DE CREPOM DE 20CM X 1.80M PCT COM 12 UNID - MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 180 CM COMPRIMENTO (REPOUSO) SENDO 450 CM DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E QUE ATENDA A NBR – ABNT 14.056.	PCT	150	20,85	3.127,50
7	COMPRESSA/GAZE ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS C/10 UND - MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 11 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.CAIXA COM 500 ENVELOPES COM 05 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	5000	0,44	2.200,00
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO DE 100 ML. CX COM 24 UND - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, ACONDICIONADA EM AMPOLA-BOLSA EM SISTEMA FECHADO DE 100ML, CAIXA COM 24 UNIDADES RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDOS, SEM LÁTEX AUTO VEDÁVEL, VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CX	10	74,79	747,90
9	BANDAGEM TRIANGULAR “M” - BANDAGEM TRIANGULAR DE 1,42X1,00X1,00M, TAMANHO M, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	UND	10	13,04	130,40
10	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - CONFECCIONADO EM MANTA DE POLIÉSTER METALIZADO DE 23 MICROS, TAMANHO 2,10 X 1,40M	UND	30	6,66	199,80
11	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL), TAMANHO 1 - (70 MM DE COMPRIMENTO); EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL; FABRICADA EM POLIETILENO; ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA; POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL; DIFERENTES TAMANHOS FACILMENTE IDENTIFICADOS NA EXTREMIDADE FLANGEADA DA CÂNULA; EMBALADAS UNITARIAMENTE.	UND	10	4,29	42,90
12	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL), TAMANHO 2 - (80 MM DE COMPRIMENTO); EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL; FABRICADA EM POLIETILENO; ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA; POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL; DIFERENTES TAMANHOS FACILMENTE IDENTIFICADOS NA EXTREMIDADE FLANGEADA DA CÂNULA; EMBALADAS UNITARIAMENTE.	UND	10	4,29	42,90
13	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL), TAMANHO 3 - (90 MM DE COMPRIMENTO); EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL; FABRICADA EM POLIETILENO; ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA; POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL; DIFERENTES	UND	10	4,29	42,90

	TAMANHOS FACILMENTE IDENTIFICADOS NA EXTREMIDADE FLANGEADA DA CÂNULA; EMBALADAS UNITARIAMENTE.				
14	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL), TAMANHO 4 - (100 MM DE COMPRIMENTO); EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL; FABRICADA EM POLIETILENO; ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA; POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL; DIFERENTES TAMANHOS FACILMENTE IDENTIFICADOS NA EXTREMIDADE FLANGEADA DA CÂNULA; EMBALADAS UNITARIAMENTE.	UND	10	4,29	42,90
15	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL), TAMANHO 5 - (110 MM DE COMPRIMENTO); EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL; FABRICADA EM POLIETILENO; ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA; POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL; DIFERENTES TAMANHOS FACILMENTE IDENTIFICADOS NA EXTREMIDADE FLANGEADA DA CÂNULA; EMBALADAS UNITARIAMENTE.	UND	10	4,24	42,40
16	ESPARADRAPO (UNIDADE 5 CM'S X 4,5 MT'S) - EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 5 CM DE LARGURA POR 450 CM DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDAS BEM ACABADAS E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NOME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	8,26	165,20
17	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICA, COR AZUL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE PÓ, SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE LÁTEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA TAMANHO G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	400	32,35	12,940,00
18	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICA, COR ROSA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE PÓ, SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE LÁTEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	10	33,35	333,50
19	MASCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, BRANCA, TRIPLA, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	600	13,33	7.998,00
20	TORNQUETE TÁTICO MILITAR - TAMANHO APROXIMADO: 95CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA PESO APROXIMADO: 60G MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CINTA VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO COM APENAS UMA MÃO, REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO, AJUSTE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA OU LENTA, PONTA VERMELHA ELÍPTICA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NA LOCALIZAÇÃO E DURANTE A APLICAÇÃO.	UND	02	97,44	194,88
21	LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA - LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO, ADEQUADA PARA VERIFICAÇÃO PUPILAR; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM LÂMPADA À VÁCUO DE NO MÍNIMO 2,2 VOLTS; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTATO DE CLIP POSICIONADO NO CORPO DA LANTERNA. À PROVA DE UMIDADE FUNCIONAMENTO COM 1 OU 2 PILHAS TIPO AAA.	UND	10	32,75	327,50
22	ELETRODOS PARA DESFIBRILAÇÃO (C M O S DRAKE - PARA DEA LIFE 400 FUTURA) - OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS CMOS-DRAKE SÃO DESTINADOS PARA USO EXCLUSIVO NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. INDICADOS NAS SEGUINTE APLICAÇÕES: DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA TRANSTORÁCICA E/ OU TRANSESÓFAGA, ELETRÓ ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TEMPORÁRIA TRANSTORÁCICA (NÃO INVASIVA), MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA. PERMITEM QUE O OPERADOR POSSA INTERVIR COM EFICÁCIA NO TRATAMENTO DOS PROBLEMAS DE RITMO RELATIVOS À APLICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS, SEM O PERIGO DE CHOQUES ACIDENTAIS DEVIDOS AO USO DE PLACAS REUTILIZÁVEIS DE DOTAÇÃO NORMAL A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURA DA PELE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS CMOS-DRAKE SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE.	UND	20	701,39	14.027,80

### 2.1.2. Aparelhos e Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, laboratorial e Hospitalar:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA.	TOTAL ESTIMADO.
23	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO OMRON - 7122, MANGUITO 22-42 CM'S - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO, AUTOMÁTICO, DE INSUFLAÇÃO E DEFLAÇÃO DE REGULAÇÃO	UND	06	172,61	1.035,66

	AUTOMÁTICA, COM SENSOR CAPAZ DE DETECTAR ARRITMIA, QUE REGISTRA A MÉDIA DAS ÚLTIMAS DUAS MEDIDAS, VALIDADO CLINICAMENTE PELA BHS (BRITISH HYPERTENSION SOCIETY), PELA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION) E COM 02 ANOS DE GARANTIA.				
24	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO - MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; VISOR LUMINOSO DE LED-OLED DE DUAS CORES DE FÁCIL LEITURA; INDICADOR DE PULSO, DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO POSSIBILITA A MUDANÇA DA DIREÇÃO DA VISUALIZAÇÃO; ALARME VISUAL E SONORO, ALARME DE O2 ABAIXO DE 90%, BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO, CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS, DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 08 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE, INCLUI CORDÃO PARA PESCOÇO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA".	UND	08	89,61	716,88
25	KIT UNIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO ADULTO (COM EXTENSÃO E MÁSCARA ADULTO) - SISTEMA DIFUSOR POR ONDE PASSA O FLUXO DETERMINADO NO FLUXÓMETRO, QUE FAZ COM QUE A ÁGUA BORBULHE E PEQUENAS PARTÍCULAS DESPRENDAM-SE MISTURANDO-SE AO OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO E SAINDO DO FRASCO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMPÃO INJETADA E PORCA BORBOLETA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT); - FRASCO DE 250 ML EM PVC, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; - EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M COM CONECTORES; - MÁSCARA DE USO ADULTO; - GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10	35,02	350,20
26	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO PISTOLA - MEDE A TEMPERATURA NA TESTA OU PULSO EM APENAS 1 SEGUNDO, TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL TIPO PISTOLA, COM DETECTOR DE FEBRE (DISPLAY FICA VERDE SE A TEMPERATURA FOR MENOR QUE 37,3°C, AMARELO ENTRE 37,4 A 38,0°C E VERMELHO ACIMA DE 38,1°C). UTILIZA 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 SEGUNDOS SEM USO. PODE SER USADOS EM BEBÊS, CRIANÇAS E ADULTOS.	PCT	02	99,75	199,50
27	VÁLVULA FLUXÓMETRO COM MANÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 15 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXÓMETRO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT. • ALTURA: 13 CM • LARGURA: 6 CM • PROFUNDIDADE: 17 CM • PESO: 0,751 KG.	PCT	06	340,90	2.045,40

### 2.1.3. Equipamento de proteção, Segurança e Socorro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA.	TOTAL ESTIMADO.
28	IMOBILIZADOR DE CABEÇA SPEEDBLOCKS LAERDAL (1 CONJUNTO DE BLOCOS, 1 BASE UNIVERSAL, 1 CONJUNTO DE SUBSTITUIÇÃO DE FAIXAS E BASE) - IMPERMEÁVEL ADULTO/INFANTIL COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PEÇAS. SENDO A PRIMEIRA A DOS BLOCOS, A SEGUNDA A DA BASE E A TERCEIRA AS TIRAS DE QUEIXO E TESTA. OS BLOCOS SÃO DE COMPOSTOS DE COPOLÍMERO DE ETL VINIL ACETADO (E.V.A. LUX 35), MAIS PEBD, COM CARGAS MINERAIS, SINTÉTICAS, BRANCAS, NEUTRAS, EXPANSIVAS E RETICULADORAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUÍMICA: RESISTÊNCIA ÁGUA; TEMPERATURA DE USO +70°C/-50°C (MAX E MIN); BOA RESISTÊNCIA A ÁCIDOS SOLVENTES E CLORETO, BEM COMO A DETERGENTES; MATERIAL ATÓXICO; CARACTERÍSTICAS BLOCO, BASE E TIRANTES: CONSTITUEM DE 02 (DUAS) PEÇAS - BLOCOS E BASE - MAIS 02 (DUAS) PEÇAS TAMBÉM DO MESMO MATERIAL - TESTEIRA E QUEIXEIRA -, ESTAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, TENDO CADA FITA 76CM DE COMPRIMENTO. A BASE E OS BLOCOS TÊM AS SEGUINTE MEDIDAS: BASE 40 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA E BLOCOS DE 25CM DE COMPRIMENTO, 09 CM DE LARGURA E 15CM DE ALTURA. A BASE É RETANGULAR PARA FIXAÇÃO DOS BLOCOS ATRAVÉS DE VELCROS, OS QUAIS DEVERÃO SER FIXADOS SEM COSTURAS. OS BLOCOS DEVERÃO TER ABERTURA DE 80MM EM SEU CENTRO PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTOS NO APARELHO AUDITIVO. GRAMATURA DOS BLOCOS E DA BASE: CADA BLOCO DEVE PESAR NO MÁXIMO 150 GRAMAS, TOTALIZANDO OS DOIS BLOCOS EM 300 GRAMAS. SUA BASE DEVE PESAR NO MÁXIMO 450 GRAMAS. PESO TOTAL DO APARELHO - 750 GRAMAS. DOS COMPONENTES DO CONJUNTO: NOS BLOCOS OS VELCROS DEVERÃO TER 05CM DE LARGURA, COM 18CM DE COMPRIMENTO; NA BASE, OS VELCROS DEVERÃO TER 10CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO, DEVERÁ SER FIXADO À BASE SEM COSTURAS; O PRODUTO DEVERÁ TER DUAS FITAS DE APOIO À PRANCHA EM SUA PARTE POSTERIOR, E AINDA POSSUIR TRÊS FITAS DE POLIPROPILENO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DA BASE DO IMOBILIZADOR NA PRANCHA EM SUA PARTE SUPERIOR. O IMOBILIZADOR DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	UND	40	124,61	4.984,40

	TRANSPARENTES, CONTENDO UMA BULA DE INSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO, NA LÍNGUA PORTUGUESA E COM TODA ESPECIFICAÇÃO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DA BASE DE 12 MESES E DOS BLOCOS DE 06 MESES. MATERIAL MAIS LEVE E FLUTUANTE, PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO EM PRANCHAS PARA RESGATE A SECO OU EM ÁGUAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.				
29	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS, TAMANHO G - BOLSA CONFECCIONADA EM 100%, POLIAMIDA SUPER RESISTENTE, COM REVESTIMENTO TÉRMICO, ESTOFADA, NAS CORES DE PADRÃO INTERNACIONAL (LARANJA AZUL), MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO X 35 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA, CONTENDO 12 BOLSAS, SENDO 01 MARROM PARA MATERIAIS DE QUEIMADURA, 03 AZUIS PARA MATERIAIS PARA VIAS AÉREAS, 01 VERMELHA PARA MATERIAIS DE ACESSO VENOSO, 04 PRETAS PARA MATERIAIS DE APOIO, 01 PRETA PARA HOLSTER PORTA INSTRUMENTOS, 01 BRANCA PARA MATERIAIS DE PARTO E 01 AMARELA PARA MATERIAIS DE MEDICAMENTOS; ABERTURA COM ZÍPER CENTRALIZADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ABRINDO COMO MALA DE MASCATE.	UND	10	437,86	4.378,60
30	PRANCHA SCOOP DE ALUMÍNIO E POLÍMERO DE 2,14M X 42 CM - PRANCHA COLETORA (TIPO SCOOP/COLHER/TESOURA) EM ALUMÍNIO 6 PRATOS PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA; FEITO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHA 2 ALÇAS DE PACIENTES; COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A ALTURA DO PACIENTE, FÁCIL DE BLOQUEAR E DESBLOQUEAR; SUPORTA ATÉ 160 KG; DIMENSÕES: 214X42X7 CM PESO: 7,5 KG; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	1.617,83	3.235,66

#### 2.1.4. Material de Proteção e Segurança:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA.	TOTAL ESTIMADO.
31	ÓCULOS STEELPRO TURBINE VICSA COM VENTILAÇÃO DIRETA,LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, COM PROTEÇÃO INTERNA REMOVÍVEL EM ESPUMA, PROTETOR NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTE VAZADA TIPO ESPÁTULA COM ELÁSTICO.	UND	74	50,28	3.720,72

#### 2.1.5. Material de Limpeza e Produção de Higienização:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA.	TOTAL ESTIMADO.
32	ALCOOL 70% DE 1LT CX COM 12 UND - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LT.	CX	50	96,99	4.849,50
33	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% GALÃO DE 5 LT CX C/4 UND - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEÍCAS DE MICRORGANISMOS; É INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, DOMÉSTICO E GERAL.	CX	16	56,18	898,88

2.2. O valor MÁXIMO ESTIMADO das aquisições deste certame será de **R\$ 73.571,63 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)**, consoante valor unitário e valor global demonstrados no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS, elaborado pelo 10º BBM através de orçamentos obtidos junto às empresas do ramo anexados aos autos.

2.3. Para obtenção dos preços estimados, a fim de retratar de modo fidedigno à realidade do mercado local, onde serão entregues os produtos, a captação de preços foi realizada através de cotação no mercado com empresas do ramo, no intuito de viabilizar êxito no certame, e, conseqüentemente, evitar itens fracassados ou desertos.

### 3. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

3.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantindo a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADE ESTIMADA, DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Visando atender o interesse público, a presente aquisição suprirá a necessidade institucional de manter abastecidas, com material operacional de atendimento pré-hospitalar, as equipes de pronto socorro do 10º Batalhão Bombeiro Militar, garantindo a realização do suporte básico de vida.

Atualmente o 10º BBM atende aproximadamente 11 (onze) ocorrências de resgate pré-hospitalar por dia, diante disso, se justifica a impossibilidade de exatidão nas quantidades de cada item, devido às excepcionalidades de cada atendimento, não sendo, portanto, capaz de aferir o quantitativo exato de materiais a serem utilizados diariamente, tendo em vista que algumas ocorrências de menor gravidade podem ser atendidas por dois militares e as mais graves por três ou mais militares que terão que utilizar os EPIs e equipamentos necessários para garantir a própria segurança e também a integridade das vítimas atendidas.

Todos os itens foram estimados para os próximos 12 (doze) meses, onde serão adquiridos conforme a necessidade da administração, não sendo o FEMBOM, obrigado a adquirir sua totalidade ou quantidade específica, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio do solicitante.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita o FEMBOM registrar o preço do item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto específico, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

**5.1.** Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**6.1.** A despesa decorrente da presente aquisição irá onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

#### **7. DO LOCAL, PRAZO E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 7.1. A entrega deverá ser realizada consoante a necessidade e interesse da contratante, sempre mediante a apresentação de requisição de fornecimento verbal e/ou escrita do órgão, ente e/ou fundo solicitante, a ser informada por autoridade competente, com indicação expressa de quantidade.
- 7.2. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados da requisição verbal e/ou escrita realizada pelas unidades solicitante, em remessa única ou parcelada, a depender da necessidade, logística e condições de acondicionamento do produto, podendo esse prazo ser dilatado quando solicitado pela contratada.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente à **Avenida Raulina Fonseca Pascoal, nº 870, Centro, CEP: 75.701-490, Catalão, Goiás**, em horário compreendido no período das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.
- 7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.9. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante toda a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, à Administração para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.
- 7.10. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, de vendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

## **8. DA CONTRATAÇÃO E SUA VIGÊNCIA/DURAÇÃO:**

8.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão ou extrato nos meios oficiais, quando necessário.

8.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre o FEMBOM e seus fornecedores.

8.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, podendo ser por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. No ato da contratação, a licitante que se consagrou vencedora no certame, DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão do termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.4.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

8.4.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.4.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

8.4.7. Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

8.4.8. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para firmar o contrato.



8.5. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

8.6. Caso a Empresa quando for solicitada não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e civilmente.

8.7. A vigência do contrato não será vinculada ao prazo de validade da Ata de Registro de Preço, pois, se trata de instrumentos diversos e independentes entre si e sua duração ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme caput do artigo 57 da lei 8.666/1993.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato;

9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens;

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o pactuado;

9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusive das entregas efetuadas;

9.5. Devolver os itens caso não atenda às exigências deste termo, devendo a contratada fazer respectiva reposição.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avaria ou defeitos.

10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

10.8. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## 11. DA GARANTIA:

11.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo metade da validade indicada pelo fabricante.

11.2. Quando não houver prazo de validade específica, os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses.

## 12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os itens objeto deste Termo.

## 13. DO PAGAMENTO E DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente.

13.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do ente e/ou fundo solicitante, sem rasuras, letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIRO, CNPJ Nº 03.587.308/0001-73, com sede**

administrativa na Av. Raulina Fonseca Pascoal nº 870, Setor Central, Catalão – GO, CEP: 75.701-490. Telefone: (64)3441-1650.

**13.3.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

#### **14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

**14.1.** O fornecimento dos itens será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outros documentos que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

**14.2.** A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pelo FEMBOM, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**14.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. DAS PENALIDADES:**

**15.1.** A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

**15.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I-** 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II-** 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III-** 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.



**15.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

**16.1.** Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, o FEMBOM poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão - GO, 07 de junho de 2022.

Termo de Referência Elaborado por:

MARCELO HENRIQUE MAMEDE.  
Capitão QOA/Administrativo.  
Chefe da Seção de Compras e Licitações – 10º BBM.

Termo de Referência Aprovado por:

WARLEY MARTINS DE SOUSA.  
Tenente Coronel QOC.  
Diretor do FEMBOM/ Comandante do 10º BBM.

Original assinado!